

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 06/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e art. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 12/0144-GPC, para responder interinamente pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de férias do servidor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, matrícula 12/0143-GPC, no exercício da função gratificada de Diretor de Recursos Humanos, que será de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE

Republicado por incorreção
Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica – BOM PREVI
Proc. BOM PREVI nº 019/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E PRODUTO DE LIMPEZA 007/16

A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Antônio Barbosa ME

B) Objeto: Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.
C) Valor: R\$ 535,60 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
D) Data da celebração: 01/04/16
E) Prazo: 15 dias.
F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONTRATADA: ABSOLUTA FORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (ABS BANDEIRAS).
OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Bandeira Padrão Nacional, Dupla Face, para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Bom Jardim, 07 de abril de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica – BOM PREVI
Proc. BOM PREVI nº 019/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E PRODUTO DE LIMPEZA 006/16

A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto: Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.
C) Valor: R\$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
D) Data da celebração: 01/04/16
E) Prazo: 15 dias.
F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOM PREVI nº 019/16

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraamento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.
Objeto: Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.
Valor Total: R\$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Prazo da prestação do serviço: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 01 de abril de 2016.
IvanirEledirThuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOM PREVI nº 019/16

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraamento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Antonio Barbosa ME
Objeto: Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.
Valor Total: R\$ 535,60 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Prazo da prestação do serviço: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 01 de abril de 2016.
IvanirEledirThuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro
01/03/2016 a 31/03/2016

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|------------------------------------|------------|---------------------|-----|--------------------------------------|------------|------|---------------------|
| CONTA | R\$ | R\$ | R\$ | CONTA | R\$ | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI | | | | CÂMARA MUNICIPAL | 169.100,86 | | 169.100,86 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| BOM PREVI | 4.642,36 | | | Restos a Pagar | 0,00 | | |
| INSS | 9.152,92 | | | Cotas Financeiras | 0,00 | | |
| IRRF | 10.131,18 | | | DDO | 0,00 | | |
| EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 10.852,79 | | | Consignações | 52.136,25 | | 52.136,25 |
| IMPOSTO SINDICAL ANUAL | 1.819,52 | | | Valor Consignado e Retido de Empenho | | | 44.842,38 |
| EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL | 8.036,49 | | | Fluxo de Investimentos | | | 0,00 |
| ISS | 10,33 | | | TOTAL GERAL DESPESA | | | 266.079,49 |
| AUXÍLIO TRANSPORTE | 196,79 | | | DESPESA PERÍODO ANTERIOR | | | 453.917,61 |
| COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 291.556,59 | 336.398,97 | | DESPESA ATÉ PERÍODO | | | 719.997,10 |
| Fluxo de Investimentos | | 0,00 | | SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO | | | |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | 336.398,97 | | Saldo em Caixa | | 0,00 | |
| RECEITA PERÍODO ANTERIOR | | 670.707,72 | | Saldo em Bancos | 288.325,37 | | |
| RECEITA ATÉ PERÍODO | | 1.007.106,69 | | Outras Responsabilidades | 0,00 | | 288.325,37 |
| SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | TOTAL GERAL | | | 1.008.322,47 |
| Em Caixa | 0,00 | | | | | | |
| Em Bancos | 1.215,78 | | | | | | |
| Outras Responsabilidades | 0,00 | 1.215,78 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | 1.008.322,47 | | | | | |

Desenvolvido por SAPITUR

Anderson de Aguiar Cardoso
Diretor de Controle Interno
Mat: 12/0146-gpc
CRC/RJ: 113078/O-5

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Mat: 12/0146-gpc
CRC/RJ: 113078/O-5

Mara Cristina Vieira de Abreu
Responsável pela Contabilidade
CRC/RJ: 074577/O-9

Ademir Gomes Farias
Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 238, 18 de abril de 2016, página 03

omacuco.redacao@hotmail.com.br